



Valide aqui
este documento

documento

2º REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031336-39



29

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.983

Official Titula

MATRÍCULA N.º.31.336 DATA 12/08/1.983 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =lote de terreno próprio designado pelo número 13da Quadra-22 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 120,00m2com os seguintes limites e confrontações: medindo 6,00m de frente para a rua Leste 4; 6,00m de fundo para VI-22, 20,00m do lado esquerdo para o lote nº 12 e 20,00m do lado direito com o lote nº 14, tendo a forma retangular.x

PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à /
Rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do ME. sob
O nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido
é verdade e dou fé. Salvador, 12 de agosto de 1.983. A Oficial _____

R. 01-31.336 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 01 de junho de 1983, do qual arquivamos uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$960.521,87, pelo senhor VIVALDO RAMOS GALIZA, industrial e sua esposa Da. HELOIZA SANTOS GALIZA, do lar, brasileiros, inscritos no CIO sob número 076.793.275-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

à proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de agosto de 1.983. A Oficial *Imaculadas*

R. 02-31.336 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 01 de junho de 1983 do qual arquivou uma das vias, O Senhor VIVALDO RAMOS GALIZA e sua esposa Da. HELOÍZA SANTOS GALIZA.x.já qualificado(s) deu(deram) em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO/S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, com sede em Salvador, CGC. do ME. sob o número 15.177.405/0001-77, representado pelos seus procuradores, em garantia / da dívida de R\$ 798.921,87 , sob as condições de resgate no item 07 do Quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e sou fé. Salvador, 12 de agosto de 1983. A Oficial

AV. 03- 31.336 - Averbó, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 102
Série PE, emitida em data de 01/06/83, pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em
favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) co-
mo devedor (es), O Senhor VIVALDO RAMOS GALIZA e sua esposa Da. HELOISA SANTOS
GALIZA.x.
cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipot-
teca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de agosto
de 1.983- A Oficial- *Maria de Lourdes*

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7HT6U-6G5S9-8DJ9-PTTRK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031336-39

AVAV-04-MAT- 31.336-Ficaram extinta a HIPOTECA e a Cédula Hipotecaria que grava/ va o imóvel constante da presente Matrícula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 20 de Abril de 1988, pelo Dr. Henrique de Araújo Andrade, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de Maio de 1988. Oficial-Substituto.

REG. 05-MAT- 31.336-O imóvel constante da presente Matrícula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu credito, na execução hipotecaria movida contra o proprietario, já qualificado, conforme expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 20 de Abril de 1988, pelo Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de Maio de 1988. Oficial-Substituto.

R-6/ 31.336 Fica registrada nesta data, a penhora que grava o imóvel objeto desta Matrícula, referente ao processo nº 5104676/96-39.665, de Execução Fiscal, movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A, sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em cumprimento ao Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Publica desta Capital, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, cujo documento arquivou. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial

Diogo Canuto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7HT6U-6G5S9-8DJJ9-PTTRK>



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **31.336**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: m9tqksy82r

Certifico e dou fé. Salvador, 31 de julho de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 607.103

DAJE: 1568.002.693606

DAJE Valor: 118,78

Emolumentos: 57,37

Taxa: 40,74

Fecom: 14,49

PEGE: 2,28

FMMPBA: 1,19

Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB9527090
FCHEV4IDQH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7HT6U-6G5S9-8DJJ9-PTTRK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

